



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501001/2022
FLS.	01
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2501001/2022. Com Objetivo Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras- MA, 25 de janeiro de 2022.

**Leticia Bonfim de Oliveira**

**Protocolo.**



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 02  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**DESPACHO**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

Pedreiras- MA, 25 de janeiro de 2022.

Ao Senhor  
**Lucas Ribeiro de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras  
Prezada,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que seja realizado as pesquisas de preços, de acordo com as informações abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art.	SERVIÇO	01		
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		
03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERVIÇO	01		
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta da localização e situação, mapa memorial, art	SERVIÇO	01		
05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D `Agu, planta de localização e situação, mapa, memorial,	SERVIÇO	01		

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*





PEDREIRAS/MA	
Proc.	201691/2022
FLS.	04
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Ao Senhor  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta.

**DESPACHO**

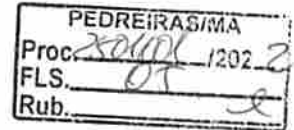
Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras - MA em 26 de janeiro de 2022.

**Lucas Ribeiro de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 26 de janeiro de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA:	JOSE WILSON DE ANDRÉ PULHO		
CPF:	657.754.063-20		
ENDEREÇO:	RUA ABILIO MARTINS, 2939		
BAIRRO:	ENGGATTO	CIDADE:	PEDREIRAS
CEP:	65725-000	UF:	

Recebi em 26 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de janeiro de 2022 para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501/001 12022
FLS.	06
Rub.	2

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

<b>PESSOA FISICA:</b> JOSE WILSON DE AMARAL FILHO
<b>CPF:</b> 657.754.063-26
<b>ENDEREÇO:</b> RUA RIBILIO MONTIHO, 1939
<b>BAIRRO:</b> ENGENTO <b>CIDADE:</b> PEDREIRAS <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65725-000

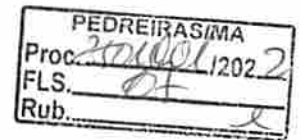
Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização e situação, mapa, memorial art.	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art.	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
03	Levantamento planialtimétrico com curvas de nível do igarapé da rua da estrela.	SERVIÇO	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
05	Levantamento planimétrico da área cemitério do povoado olho d'água, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
06	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área maior-16.538m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



07	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área menor-4.310m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 39.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501001/2022
FLS.	05
Rub.	2

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 26 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA:	CRISTIANO TEIXEIRA Amorim				
CPF:	804.277.073-15				
ENDEREÇO:	R-03/A-04 CASA 17				
BAIRRO:	P. DAS PALMEIRAS	CIDADE:	PEDREIRAS	UF:	MA
CEP:	65725000				

Recebi em 26 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de janeiro de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2501100/2022  
FLS. 09  
Rub. 2

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

<b>PESSOA FISICA:</b> CRISTIANO DE FREIRA Amorim
<b>CPF:</b> 804.277.073-15
<b>ENDEREÇO:</b> RUA-03 QUADRA-04 CASA 17
<b>BAIRRO:</b> P. DAS PALMEIRAS <b>CIDADE:</b> PEDREIRAS <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65725000

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização e situação, mapa, memorial art.	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art.	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
03	Levantamento planialtimétrico com curvas de nível do igarapé da rua da estrela.	SERVIÇO	01	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
05	Levantamento planimétrico da área cemitério do povoado olho d'água, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
06	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área maior-16.538m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021001/2022
FLS.	10
Rub.	2

07	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área menor-4.310m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 30.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

  
Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 26 de janeiro de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA:	<i>Genilson Tiquira Maciel</i>		
CPF:	<i>831.443.583-04</i>		
ENDEREÇO:	<i>RUA ANAQUISES GONCALVES N:410</i>		
BAIRRO:	<i>CENTRO</i>	CIDADE:	<i>PEDREIRAS</i> UF: <i>MA</i>
CEP:	<i>65 725 000</i>		

Recebi em 26/01 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de janeiro de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20190112022
FLS.	12
Rub.	

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

<b>PESSOA FISICA:</b> <i>Genilson Tiziana Magal</i>
<b>CPF:</b> <i>831.443.583-04</i>
<b>ENDEREÇO:</b> <i>RUA ANTONISSES GONCALVES N: 410</i>
<b>BAIRRO:</b> <i>CENTRO</i> <b>CIDADE:</b> <i>PEDREIRAS</i> <b>UF:</b> <i>MA</i>
<b>CEP:</b> <i>65725000</i>

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização e situação, mapa, memorial art.	SERVIÇO	01	<i>R\$4.150,00</i>	<i>R\$4.150,00</i>
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art.	SERVIÇO	01	<i>R\$4.150,00</i>	<i>R\$4.150,00</i>
03	Levantamento planialtimétrico com curvas de nível do igarapé da rua da estrela.	SERVIÇO	01	<i>R\$8.100,00</i>	<i>R\$8.100,00</i>
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	<i>R\$4.150,00</i>	<i>R\$4.150,00</i>
05	Levantamento planimétrico da área cemitério do povoado olho d'água, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	<i>R\$4.150,00</i>	<i>R\$4.150,00</i>
06	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área maior-16.538m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	<i>R\$4.150,00</i>	<i>R\$4.150,00</i>

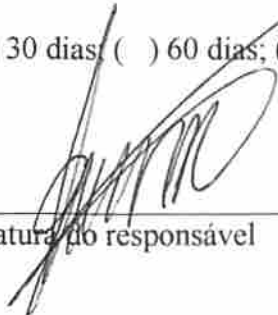


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2501501/2022
FLS. 13
Rub. 2

07	Levantamento planimétrico da área do município bairro Diogo, (obs=área menor-4.310m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	R\$4.150,00	R\$4.150,00
<b>TOTAL</b>					R\$33.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Av. Rio Branco, 111 - Centro  
CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	CRSTIANO TEIXEIRA AMORIM CPF: 804.277.073-15		JOSE W. DE ARAUJO FILHO - CPF: 657.754.063-20		GENILSON TEIXEIRA MACIEL CPF: 831.443.583-04		MEDIA	
				Preço Unitário	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERV.	1	7.200,00	7.200,00	8.000,00	8.000,00	8.100,00	8.100,00	7.766,67	7.766,67
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta de localização e situação, mapa memorial, art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D'Água, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
06	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs. área maior 16.538 m²) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
07	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs. área maior 4.310 m²) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERV.	1	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.150,00	4.150,00	3.983,33	3.983,33
<b>TOTAL MEDIO</b>				<b>RS 30.000,00</b>		<b>RS 32.000,00</b>		<b>RS 33.000,00</b>		<b>31.666,65</b>	<b>RS 31.666,65</b>

Pedreiras/MA, 26 de Janeiro de 2022

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor de Departamento de Compras





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501901/2022
FLS.	13
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Memorando

Pedreiras- MA, 27 de janeiro de 2022

**Ao Setor de Contabilidade**  
**Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA**

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e impacto financeiro suficiente para a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no valor estimado de R\$ 31.666,65 (trinta mil e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

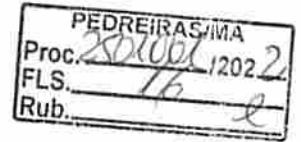
RECEBIDO EM: 27/01/2022

ASSINATURA

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras – MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 27 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

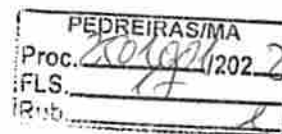
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras – MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 31.666,35**

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,024%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 19.336.950,76

Impacto Orçamentário: 0,163%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,024% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo corresponde a 0,163%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 18  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), para o exercício de 2022.

Pedreiras- MA, 27 de janeiro de 2022

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 19  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Marcos Brunieri de Freitas**, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 31.666,65 (trinta mil e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Pedreiras- MA, 27 de janeiro de 2022

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 20  
RUB l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Pedreiras (MA), 28 de janeiro de 2022.

Ao Senhor.

Cristiano Teixeira Amorim

CPF: 804.277.073-15

ENDEREÇO: residente à rua 03, QD 04, nº17, Bairro: Parque das Palmeiras

CIDADE: Pedreiras/MA

CEP: 65.725-000

**ASSUNTO:** Referente à Dispensa de Licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação para prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

- - Registro Geral – RG (Copia);
- Comprovante de Situação Cadastral – CPF (Receita Federal)
- Comprovante de Residência
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Municipal;

Atenciosamente,

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

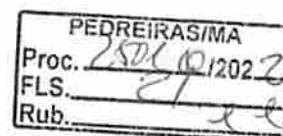
RECEBIDO EM 28 / 01 / 2022.

RESPONSÁVEL:

Assinatura

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*

CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM  
CPF: 804.277.073-15



Ào SENHOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

**Sr. Secretário,**

Venho através desta apresentar minha proposta para os serviços abaixo:

**OBJETO:** Prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PROPOSTA**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art.	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERVIÇO	01	7.200,00	7.200,00
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta da localização e situação, mapa memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D `Agu, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00

# CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CPF: 804.277.073-15

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25000/2021
FLS.	22
Rub.	2

06	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 16.538 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
07	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 4.310 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00

Valor total dos serviços R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais).

Dados bancários: Agência: 0242-9 – Banco do Brasil – C/C: 5.311-2

Proposta valida por 60 (sessenta) dias.

Pedreiras - MA, 30 de janeiro de 2021.

  
Cristiano Teixeira Amorim  
CPF: 804.277.073-15

TEL: 0800 11 92000 0101

**4984**

**5332**

**2269**

**4483**

SAC 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001  
 4004 0001

Está fora do Brasil?  
 \* 85 11 2846 7820

0242-9 5.311-2

PLUS

QR Code: 

Baixe o aplicativo

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2501001/2022  
 FLS. 3  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

FILIAÇÃO  
 GÂNDIDO GOMES AMORIM E JUDITH TEIXEIRA AMORIM

DATA NASCIMENTO: 09/07/1975  
 NATURALIDADE: PEDREIRAS - MA  
 GERAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA  
 PAZOR RH: A

*CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 80427707315  
 REGISTRO GERAL: 000075353897-0  
 REGISTRO CIVIL: N.º 11351 FLS. 134 LIVA-21

P-018 VIA-02  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2019

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 059315361104/009/0086  
 NO. / PS / FASEP: 14130836311  
 CERT. MILITAR: 271103165481  
 CNH: 2095225475

CTPS / ABRE / UF: 42501 / 00012/MA  
 IDENTIDADE PROFISSIONAL: 702100743180394

MA803035322

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2001401/2022  
 FLS. 89  
 Rub. 8



CNPJ: 08.274.257/0001-50  
 Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.000019.000001553  
 Nº da Fatura: 104445336/042021

Emitido em: 06/04/2021  
 Matrícula:

Mês de Referência:	Vencimento:	Matrícula:
04/2021	26/04/2021	3758192

**Dados do Cliente:**

CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM  
 CPF/CNPJ: 8\*\*.2\*\*.8\*\*-5  
 R 3, NUMERO, 00017 - Q004 -HABITADO - CJ PQ DAS PALMEIRAS, 65725000, MA

**Dados Cadastrais:**

Inscrição: 401.0400.0189.000001553.000 Município: PEDREIRAS  
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 76 Categoria: RESIDENCIAL  
 Economias: R001 TARIFA CAEMA

**Dados da Medição:**

Consumo Medido: 000000 Leitura Anterior: 000000  
 Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:  
 Média: 000020 Leitura Atual: 000000  
 Dias Consumo: Data Leitura Atual:

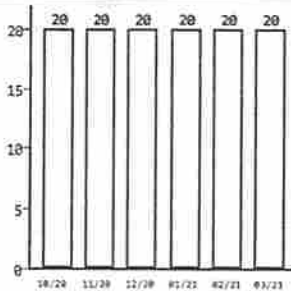
**Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
ÁGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
ÁGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09

NÚMERO DE CONTROLE: 1184628

Total a Pagar: 77,09

**Histórico de consumo de água:**



**Aviso:**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

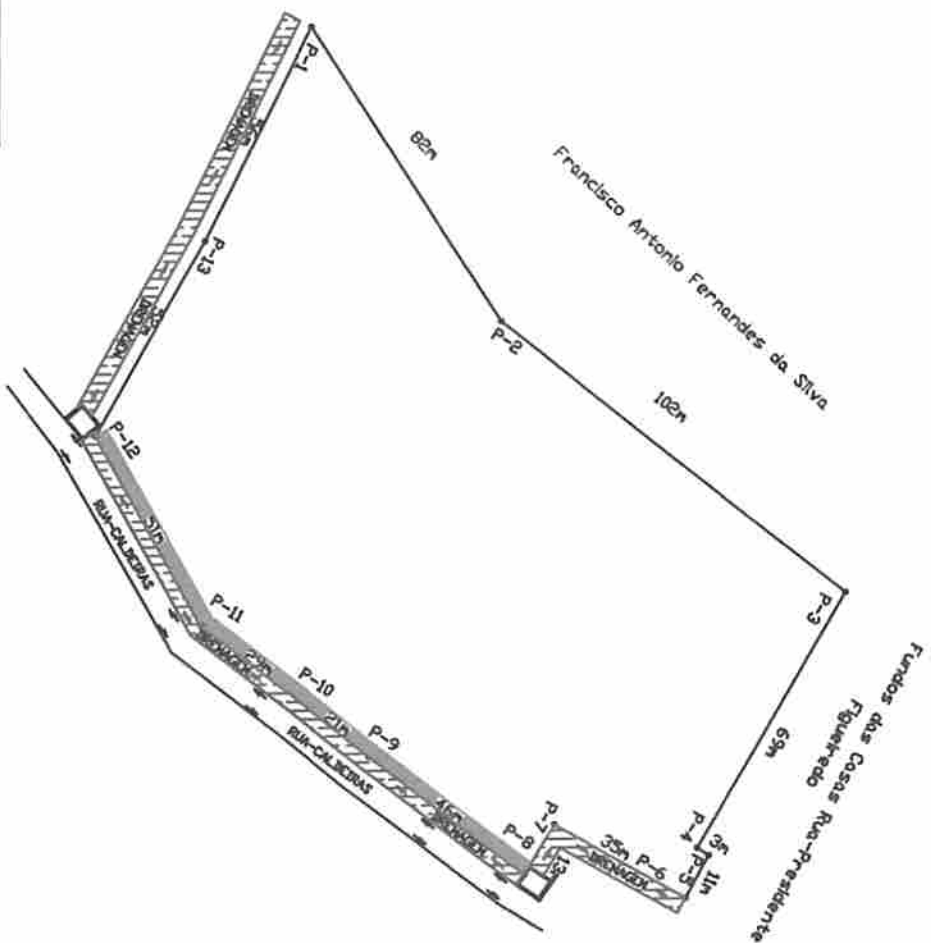
**IMPORTANTE**

Qualidade da água distribuída ao consumidor						
Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M						
Por Amostra	Cor	Turbidez	Flor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais
Resultado Norma ABNT	ISUI	S NTU	MAX	Máximo RZ	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 252102/2022  
 FLS. 28  
 Rub. 2

<b>PEDREIRAS</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS			
BAIRRO SERINGAL			
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	ALIBERENCI PEDREIRAS	ZONA URBANA	RUA-CALDEIRAS
AREA CO TERRELA 16.930m <sup>2</sup>	DATA MAIO/2021	ESCALA SEM ESCALA	PRANCHA <b>02/05</b>
PERIMETRO 570m			



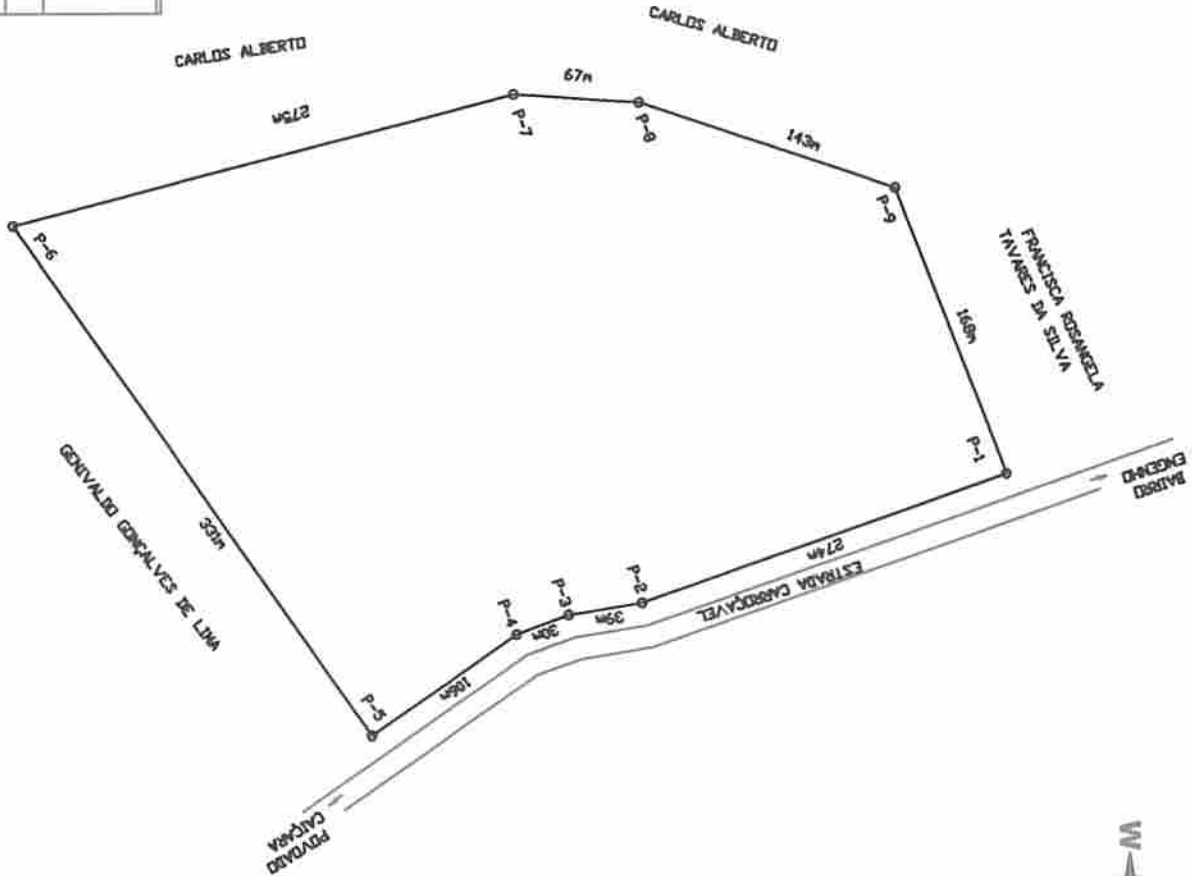
**PEDREIRAS-MA**



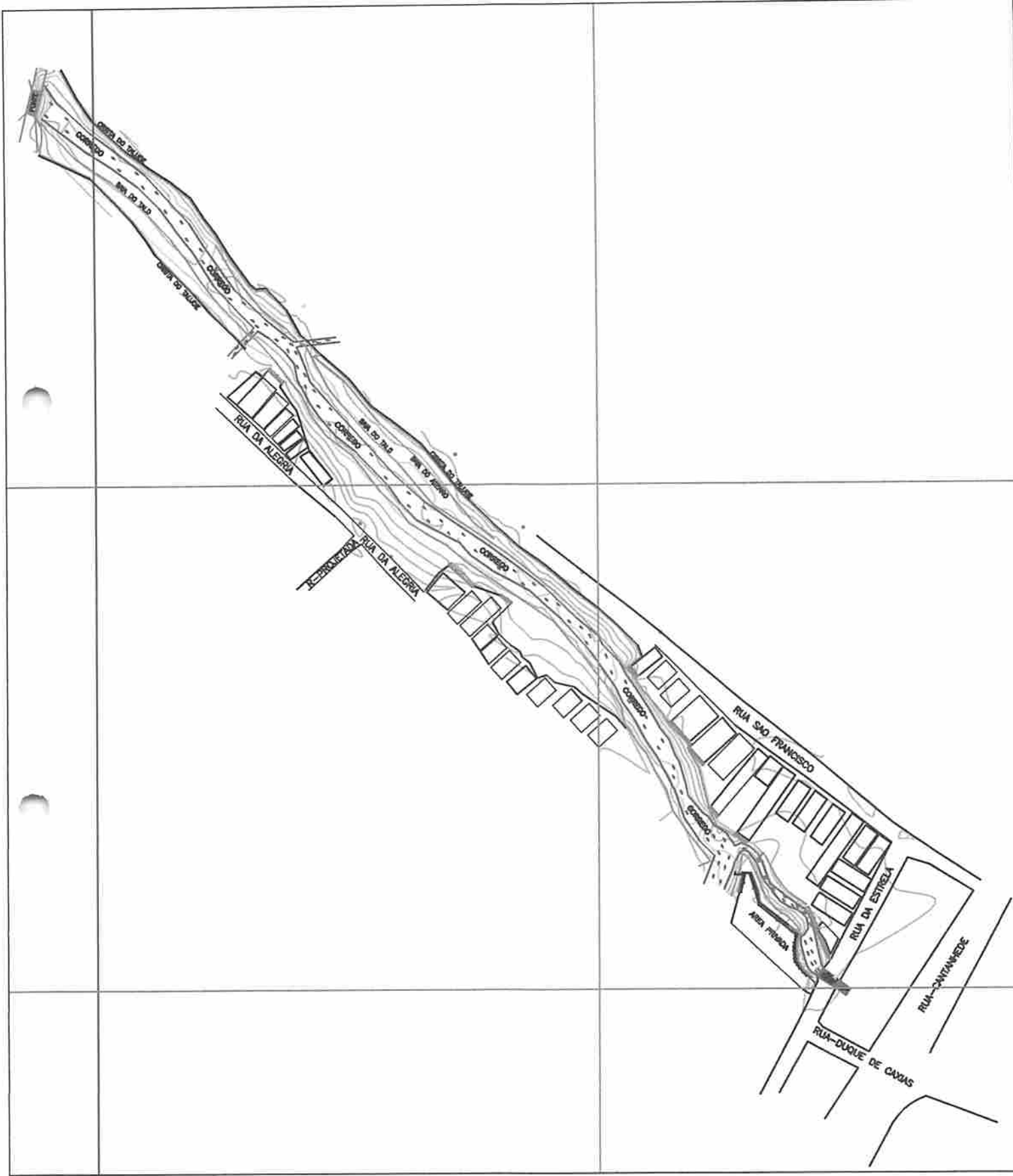
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 MORRO DA BALANÇA  
 ZONA RURAL

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ÁREA DO TERRENO: 10.61,71 HA	USUÁRIO: PEDREIRAS
DATA: JUNHO/2021	DESCRIÇÃO: cristiano
PRANCHA: 02/05	







PEDREIRAS/MA  
Proc. 250403/2022  
FLS. 2  
Rub. 2



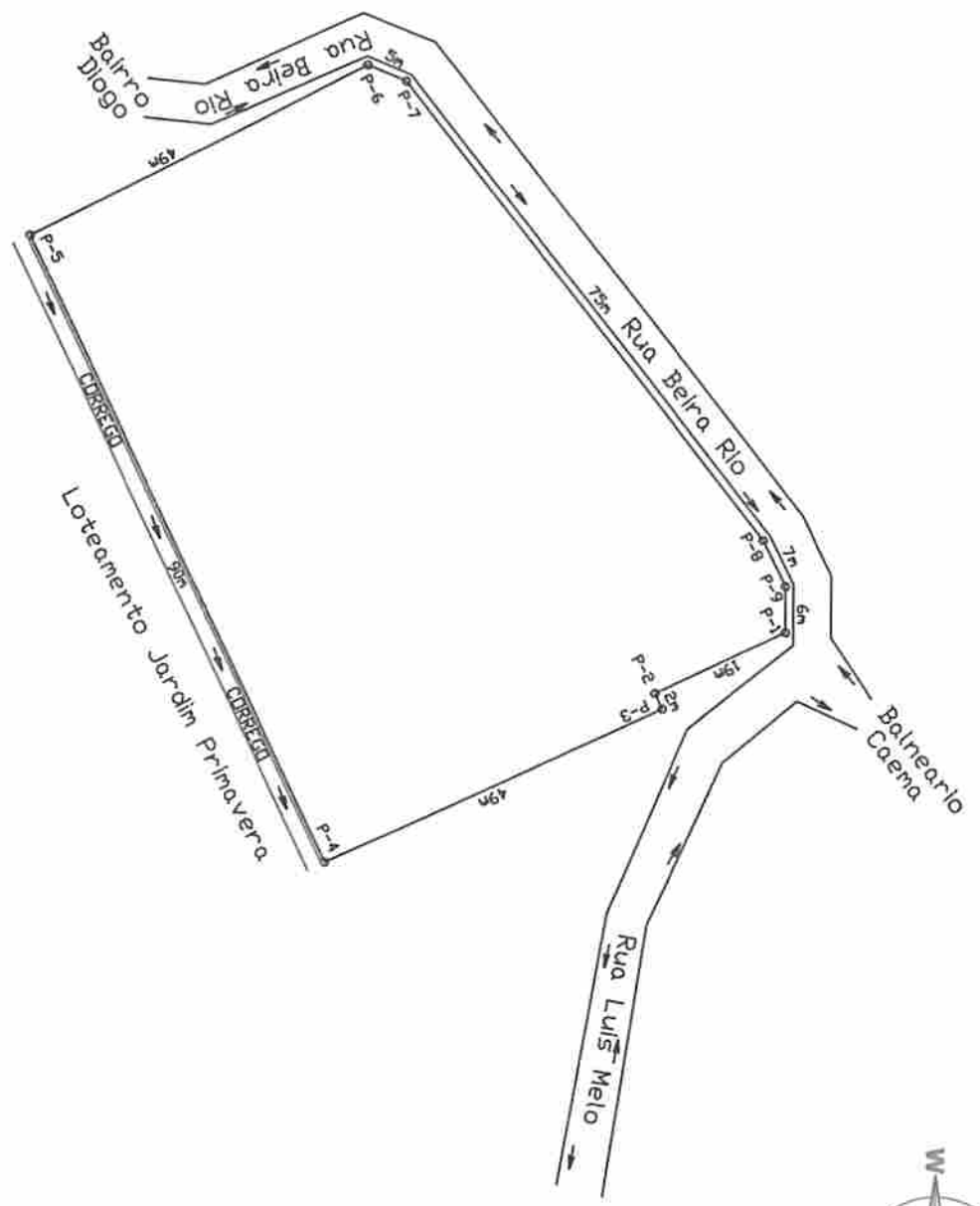
### PEDREIRAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

BOIADA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ÁREA DO TERRENO: 5,624m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TERRENO: 302m	DATA: DEZEMBRO/2021
	DESENHADO: Cristiano
	PRANCHA: 02/05
	CPF: 06557809





**PEDREIRAS-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

UNIDADE: PONTO DO OLHO D'ÁGUA

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

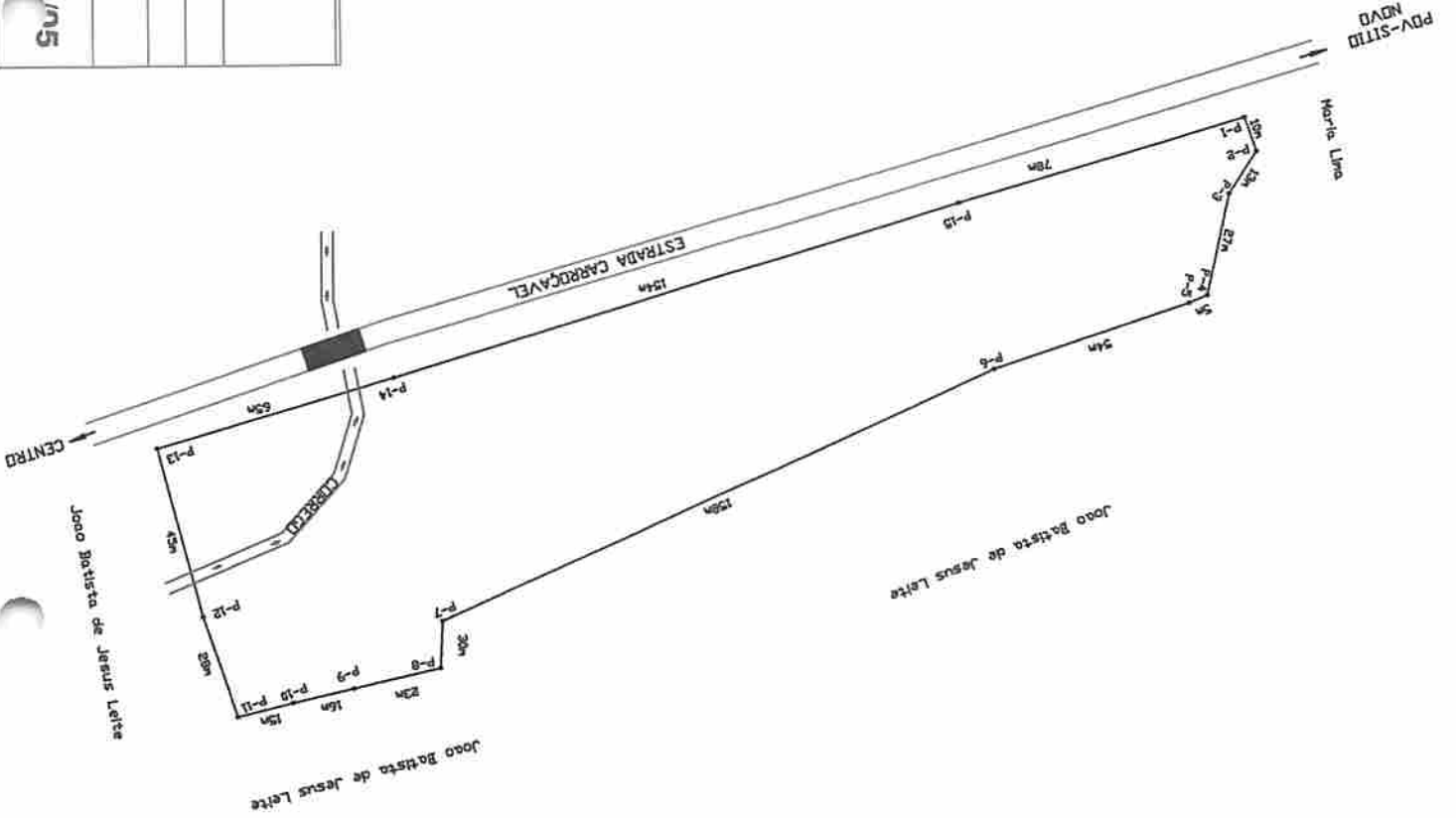
ÁREA DO TERRENO: 01.59.20HA	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
PERÍMETRO: 721m	DATA: DEZEMBRO/2021
	DESCRIÇÃO: cristiano

PRANCHA:

02/15

(99) 8113-4301

CAD. 065648305



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2874/02/1202.2  
 FLS. 31  
 Rub. 2



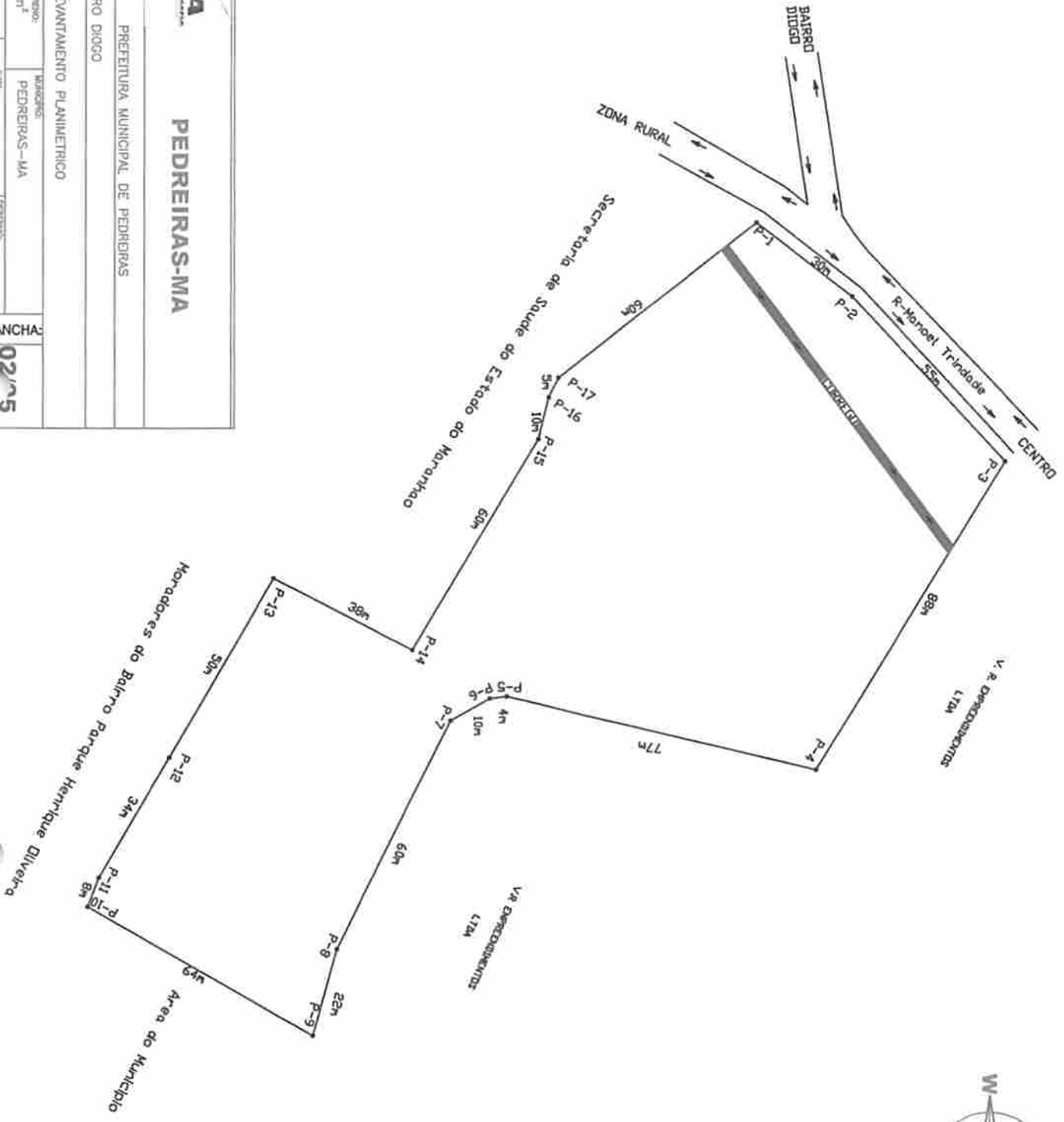
**PEDREIRAS-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

BAIRRO DIOGO

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ÁREA DO TERRELO: 16.538m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TERRELOTIC: 675m	DATA: DEZEMBRO/2021
PRINCHA: 02/05	
C.A. 2022/2023	



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201901/2022  
 FLS. 32  
 Rub. 2



**PEDREIRAS-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

BAIRRO DIOGO

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ÁREA DO TERRENO:  
4.310m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO:  
PEDREIRAS-MA

PERÍMETRO:  
284m

DATA:  
DEZEMBRO/2021

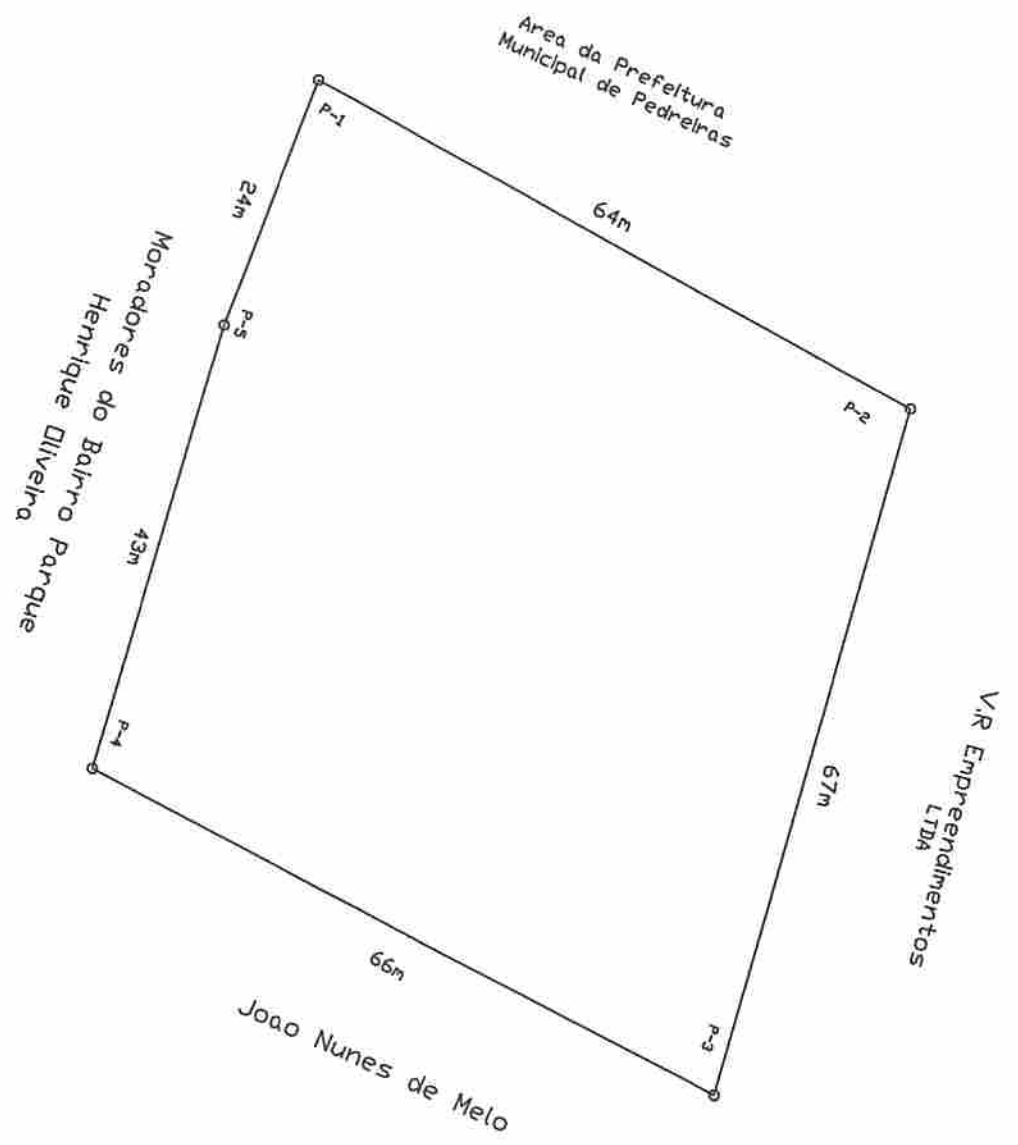
LEGENDA:  
Cristiano

PRANCHA:

02/05

(99) 8113-4301

CA Engenharia







PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501401 /2022
FLS.	95
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229363/21

Data da Certidão: 26/10/2021 16:41:47

CPF/CNPJ 80427707315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501021/2022
FLS.	34
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074905/21

Data da Certidão: 20/10/2021 14:24:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 80427707315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501001/2022
FLS.	31
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CPF: 804.277.073-15

Certidão nº: 40554946/2021

Expedição: 20/10/2021, às 14:32:00

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **804.277.073-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20219042022
FLS.	90
Rub.	1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**  
CPF: 804.277.073-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:40 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **EA1D.03AC.83C1.ABA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 37  
RUB 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para obras e serviços de engenharia de valor até **10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor estimado para o fornecimento em pauta, que é R\$ 31.666,65 (trinta mil e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, I da Lei 8666/93, alterado pelo

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 38  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Decreto Federal 9.412/2018, posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, portador do CPF: 804.277.073-15, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 31 de Janeiro de 2022.

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 43  
RUB \_\_\_\_\_ e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## AUTORIZAÇÃO

Eu, **Marcos Brunieri de Freitas**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação do Senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, residente à rua 03, QD 04, nº17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, para prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no valor global de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 003/2022. Atendendo os requisitos do inciso I, do art. 24, Lei nº 8.666/93).

Pedreiras/MA, 04 de fevereiro de 2022

  
**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo





PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 39  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. De acordo com o artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para obras e serviços de engenharia de valor até **10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor total estimado para prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ R\$ 31.666,65 (trinta mil e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNID. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art.	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33
03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERVIÇO	01	7.766,67	7.766,67
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta da localização e situação, mapa memorial, art	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D 'Agu, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33
06	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 16.538 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33
07	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 4.310 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.983,33	3.983,33
<b>TOTAL</b>					31.666,65

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso I, data de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes prestação de serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco, 134 - Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.









PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 45  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 2501001/2022  
Dispensa de Licitação nº XXXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
URBANSIMO E O SENHOR  
XXXXXXXXXXXXX, PARA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº **06.184.253/0001-49** com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF sob nº 015.389.656-66 e RG nº 54.059.317-5, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. **XXXXX XXXXXX XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada , resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2501001/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº XXX/2022-INFRA, fundamentado no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Contrato entrará em vigor no dia XX XX XXXX até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. O prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 46  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXX) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art.	SERVIÇO	01		
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		
03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERVIÇO	01		
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta da localização e	SERVIÇO	01		

*Avenida Rio Branco, nº 111, -CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

	situação, mapa memorial, art				
05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D'Águ, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		
06	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 16.538 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		
07	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 4.310 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01		
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 48  
RUB. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 90  
RUB. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*





PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras-MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 53  
RUB. e

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 2501001/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através do senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 34  
RUB 2

próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para o município.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. 35  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL**

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2022

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 56  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2501001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 97  
RUB e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2501001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sende assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501901/2022  
FLS. 38  
RUB l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, convoca o senhor Cristiano Teixeira Amorim, residente a Rua 03 QD 04, N° 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, com sede Avenida Rio Branco, N°111 – Centro, Pedreiras - Maranhão, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Maranhão, 11 de fevereiro de 2022.

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 11/02/2022

Nome completo: CRISTIANO TEIXEIRA Amorim

CPF nº: 804.277.073-15



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 39  
RUB. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 20220283/2022  
Processo Administrativo nº 2501001/2022  
Dispensa de Licitação nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
URBANISMO E O SENHOR  
CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM,  
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na **Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro**, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF sob nº 015.389.656-66 e RG nº 54.059.317-5, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, residente a Rua 03 QD 04, Nº 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2501001/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 003/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Contrato entrará em vigor no dia 11 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. O



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. 60  
RUB. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento planimétrico da área bosque seringal, planta de localização, memorial art.	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
02	Levantamento planimétrico da área aterro sanitário, planta de localização e situação mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. 01  
RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

03	Levantamento planimétrico com curvas de nível do Igarape da Rua da Estrela	SERVIÇO	01	7.200,00	7.200,00
04	Levantamento planimétrico da área campo da boiada, planta da localização e situação, mapa memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
05	Levantamento planimétrico da área do cemitério do povoado Olho D'Águ, planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
06	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 16.538 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
07	Levantamento planimétrico da área do município no Bairro Diogo, (obs, área maior 4.310 m <sup>2</sup> ) planta de localização e situação, mapa, memorial, art	SERVIÇO	01	3.800,00	3.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0242-9, conta corrente 5.311-2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. 62  
RUB e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.





PEDREIRAS/MA  
PROC. 2504001/2022  
FLS. 05  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 04  
RUB. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela





PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 65  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 66  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:




PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 67  
RUB 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

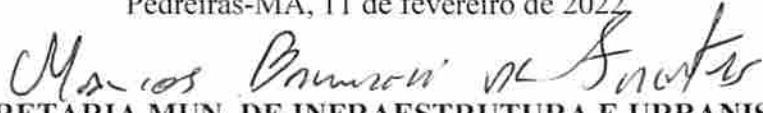
ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras-MA, 11 de fevereiro de 2022

  
**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Marcos Brunieri de Freitas

CPF nº 015.389.656-66

**CONTRATANTE**

  
**CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**

CPF: sob o nº 804.277.073-15

**CONTRATADO**



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022

FLS. 68  
RUB                     

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 20220283/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. **OBJETO:** contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VIGENCIA:** 11/02/2022 à 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,000 (trinta mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras/MA, 11/02/2022. Marcos Brunieri de Freitas – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, 11 de fevereiro de 2022

  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA  
PROC. 2501001/2022  
FLS. 69  
RUB e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Ao Senhor  
Cristiano Teixeira Amorim.  
CPF:804.277.073-15  
ENDEREÇO: Rua 03 AD 04 CASA N° 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**CONTRATO N°20220283/2022**

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, do Processo Administrativo n° 2501001/2022, Dispensa de Licitação n° 003/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Pedreiras- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura

RECEBIDO EM 11/02/2022.

Cristiano Teixeira Amorim.  
CPF:804.277.073-15

*Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 164561

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 2501001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 23 de Fevereiro de 2022 às 19:18:29 com o número 1645654709646.

São Luis, 23 de Fevereiro de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 244236

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2501001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220283 / 2022

CONTRATADO: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CNPJ CONTRATADO: 80427707315

DATA ASSINATURA: 11/02/2022

VALOR: R\$ 30.000,000000

Recibo emitido em 23 de Fevereiro de 2022 às 19:24:15 com o número 1645655055874.

São Luis, 23 de Fevereiro de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501001/2022
FLS.	12
Rub.	2

TERCEIROS

Ano 10 - Edição N° 534 de 24 de Fevereiro de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 2501001/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 2501001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 003/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor **Cristiano Teixeira Amorim**, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220024/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20220024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301002/2022.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/ MA e João Gonzaga de Andrade, CPF N° 024.769.164-04, Endereço: Avenida Conselheiro Aguiar, 502 – Boa Viagem. Recife – Pernambuco. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Branco, n°1003, Bairro: Engenho, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas – CEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0022 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°001/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Marcllio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220025/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20220025/2021 – PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO N° 0301003/2022.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/ MA e João Gonzaga de Andrade, CPF N° 024.769.164-04. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Branco, n°1009, Engenho, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas – CEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global R\$ R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0022 2.2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°002/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Marcllio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220099/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20220099/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301005/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e o senhor **JUSENIR DE JESUS LUCENA**, inscrita no CPF sob o n° 462.607.733-15, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 – centro, Município de Pedreiras –MA, para funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°002/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220100/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20220100/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301006/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e o **Antonio de Sousa Freitas**, portador CPF:063.182.823-00, **OBJETO:** locação do imóvel localizado à Rua da Palmeirinha, n° 742, Bairro Engenho, Pedreiras-MA, visando funcionamento do anexo do Jardim de infância Pingo de Gente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501001/2022
FLS.	13
Rub.	2

#### TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 534 de 24 de Fevereiro de 2022

RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 31/01/2022 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220245/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220245/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401011/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras - MA e o senhor João Batista Sampaio, residente e domiciliada à Rio Branco, nº1006, Bairro: Centro, inscrito no CPF sob o 008.293.583 -15, OBJETO: locação de imóvel localizado a Rua Manoel Trindade, 71-, Bairro: Boiada, Município de Pedreiras-MA, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município. VIGENCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 14/01/2022 Francisco Rodrigues Morais Filho, Secretário Municipal de Planejamento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220253/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220253/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401012/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/ MA e Maria José Maranhão Maciel, CPF Nº 354.486.103 -82, Endereço: Rua Maneco Rego, Nº 865, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Branco, Nº 946, Bairro - Centro, visando funcionamento do Hospital Geral Municipal e Maternidade de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC- Assistência Média e Alta Complexidade; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 14/01/2022 Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220283/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220283/2022 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. OBJETO: contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. VIGENCIA: 11/02/2022 à 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,000 (trinta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras/MA, 14/02/2022. Marcos Brunieri de Freitas – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220289/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220289/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO e a empresa WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ 23.171.332/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para promoção, organização e realização do Carnaval 2022 em formato de live no Município de Pedreiras/MA, conforme Carta Convite nº 001/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 172.740,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 172.740,00. VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO - Presidente da Fundação de Cult. e Turismo, pela Contratante e o Sr. FRANK MARK JARDIM SILVA, pela Contratada. PEDREIRAS-MA, 23 de Fevereiro de 2022. RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO - Presidente da Fundação de Cult. e Turismo.

